

comum (tribunal singular), n.º 571/03.0SLPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Ribeiro de Almeida, filho de António Américo de Almeida e de Maria da Conceição Ribeiro Oliveira, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Setembro de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 12016921, com domicílio numa viatura abandonada junto ao Bloco 31, do Bairro Engenheiro Machado Vaz, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Agosto de 2003 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 16 de Agosto de 2003, por despacho de 8 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.

Aviso n.º 2887/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 187/03.0PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Daniel Duarte Silva, filho de Vítor Manuel Barbosa da Silva e de Rosa Maria Duarte Raposo da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Julho de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11723154, com domicílio na Rua de Timor, 18, rés-do-chão, 4435-462 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 3, do Código Penal, com referência ao artigo 255.º, alínea a), ambos do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2003 e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 3, do Código Penal, com referência ao artigo 255.º, alínea a), ambos do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2003, por despacho de 9 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

Aviso n.º 2888/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1003/01.3JPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria do Carmo de Jesus Rocha, filha de Alberto da Silva Rocha e de Ermelinda de Jesus, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Agosto de 1955, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 4371777, com domicílio na Rua da Cumilheira, 187, 1.º, esquerdo, Alfena, 4445 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Julho de 2001, por despacho de 9 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 2889/2006 — AP

A Dr.ª Maria Manuela Marques de Sousa Paupério, juíza de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 740/98.2TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Freitas Fialho, filho de Luís Filipe Bessone Fialho e de Adelaide Rita Assis de Freitas, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em

18 de Setembro de 1947, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 8453815, titular do passaporte n.º E-550369 (cad.), com domicílio na Travessa da Milheira, 1, 3.º Esquerdo, Ourém, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelo artigo 27.º-B do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro, sendo 2 punidos pelo seu n.º 1 e os restantes pelo n.º 4, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.º 394/93, de 24 de Novembro, e n.º 140/95, de 14 de Julho, praticados em 1998, por despacho de 5 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

9 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Marques de Sousa Paupério*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Antonione Ribeiro*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 2890/2006 — AP

A Dr.ª Maria Luísa Arantes, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 287/04.0SJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João José de Almeida Alves, filho de Otelinda Almeida Alves, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 10252868, com domicílio na Rua Santo Ildefonso, 266, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1, do Código Penal, como reincidente, nos termos dos artigos 75.º e 76.º, por despacho de 17 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

1 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Arantes*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Coelho*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 2891/2006 — AP

O Dr. Pedro Donas Boto, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1081/98.0PHPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Fernanda de Oliveira Santos, filha de Constantino da Silva Santos e de Alzira Lucinda de Oliveira, natural de Portugal, Matosinhos, Leça do Balio, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Maio de 1956, viúva, titular do bilhete de identidade n.º 7735484, com domicílio na Rua Monte Cativo, 190, 1.º, esquerdo, 4050-398 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal e um crime de abuso de cartão de garantia ou de crédito, previsto e punido pelo artigo 225.º do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 2002, por despacho de 8 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

12 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Donas Boto*. — O Oficial de Justiça, *Rui Carmo*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 2892/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Santos Matos, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo